



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

### **RESOLUÇÃO Nº 394/19 – CIB / RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 01/17, de 28/09/2017, Capítulo I; Seção I; Seção III, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GM/MS nº 3.134/13;

a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga a Portaria GM/MS nº 204/07;

os documentos anexos ao processo eletrônico nº19/2000-01323896;

a necessidade de atender ao disposto na legislação.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Atender a diligência do Ministério da Saúde sobre a Proposta de Convênio nº 23931/19-002 da do Instituto Riograndense de Desenvolvimento Social Integrado de Saldanha Marinho, em prol do Hospital de Caridade de Jaguari, tomando conhecimento sobre a aquisição de equipamentos e material permanente para unidade especializada em saúde, conforme relação dos itens abaixo:

- Cama Hospitalar Tipo Fawler Mecânica – Quantidade: 15
- Armário – Quantidade: 15
- Poltrona Hospitalar - Quantidade: 15
- CR – Digitalizador de Imagens Radiográficas (monocassete) – Quantidade: 1
- Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica – Quantidade: 1

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2019.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

**\*Republicada por complementação**